

São Paulo, 02 de junho de 2016.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Prezado Cotista,

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), na qualidade de administradora do Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob nº 97.521.225/0001-25, nos termos dos artigos 19 e 19-A da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas (“AGO”), a ser realizada no dia 04 de julho de 2016, às 09:00hs, **na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 10º andar**, a fim de examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31.12.2015.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 devidamente auditadas encontram-se disponíveis no site da Administradora (<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx>, em seguida clicar em Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Nos termos do artigo 20.7. do regulamento do Fundo, somente poderão votar na AGO, os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data desta Convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Srs. Cotistas¹ ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação e/ou prova de representação, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do artigo 19 da ICVM 472 e artigo 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Atenciosamente,

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora do Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII

¹ No caso de Pessoa Física: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH);

No caso de Pessoa Jurídica: (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de Fundos de Investimento: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).